



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2019

### COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO CONTEÚDO DAS QUESTÕES E GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, Edital nº 003/2019, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSC	CANDIDATO	CARGO	QUEST	DESPACHO	DECISÃO
1743	MARIZA CARNIEL	M0	13	Deferido	Anular Questão
288	PATRICIA SULSBACH	SE1	5	Indeferido	Manter Gabarito
288	PATRICIA SULSBACH	SE1	10	Improcedente	Manter Questão
288	PATRICIA SULSBACH	SE1	20	Indeferido	Manter Gabarito
1641	VANESSA GASPERIN GIOVANONI	M0	13	Deferido	Anular Questão

Em consequência das decisões exaradas nos recursos acima mencionados, fica anulada a seguinte questão:

QUESTÃO	PROVA	CARGO
<b>13</b>	<b>M0</b>	<b>MONITOR DE ABRIGO MUNICIPAL</b>
<b>MOTIVO DA ANULAÇÃO</b>		
<i>Formulação incorreta. O evento mencionado no enunciado ocorreu em 2019.</i>		

Em razão de deferimento de recurso de candidato que concorre a cargo do edital nº 001, cuja prova de Raciocínio Lógico tinha questões comuns às do presente edital, é efetuada a seguinte alteração de gabarito:

QUESTÃO	PROVA	CARGO	ALTERNATIVA CORRETA
<b>13</b>	<b>SE1 a SE6</b>	<b>TODOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>Letra "E"</b>
<b>MOTIVO DA ALTERAÇÃO DE GABARITO</b>			
<i>Indicação incorreta do gabarito. São 325 possibilidades, haja vista que, o número total de escolhas (sem restrições é 330) e o número de escolhas sem nenhum livro de medicina é 5.</i>			

Os candidatos que desejarem ter acesso às justificativas da Banca Examinadora, relativas aos despachos e decisões exarados em seus recursos, poderão fazê-lo no site do Concurso, utilizando o endereço eletrônico <http://xaxim.fepese.org.br>



Nos termos das normas editalícias, a decisão exarada nos recursos, pela Banca Examinadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

Florianópolis, 09 de dezembro 2019.